

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

DATA: 05.10.2022

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Requerimento n.º 15/2022 e seu Anexo (05 fls), a Informação da Contadora e a Informação da Procuradora Jurídica. Eu,

 *Angelita Kava, o subscrevi.*

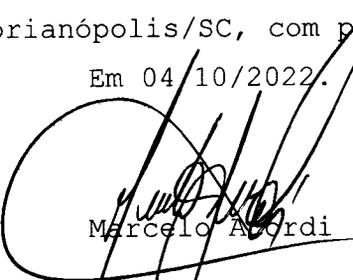
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 15/2022

Nós, Vereadores Marcelo Acordi, Emerson Vidal dos Santos e Inês Aparecida Ferreira, requisitamos, através desta, realização de curso da empresa Centro de Capacitação em Gestão Pública, que irá abordar temas indispensáveis para a realização dos trabalhos dos Vereadores que compõem esta Casa de Leis, aperfeiçoando as suas funções, com o seguinte assunto: Como Fazer e Fiscalizar a Governança e o Planejamento das Contratações Públicas.

A ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro de 2022, em Florianópolis/SC, com proposta financeira em anexo.

Em 04/10/2022.


Marcelo Acordi

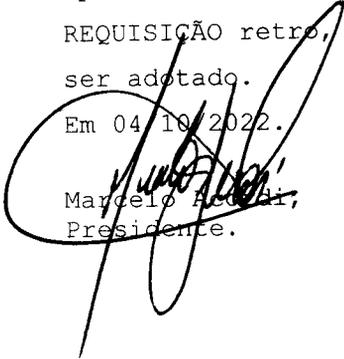

Emerson Vidal dos Santos


Inês Aparecida Ferreira

À Senhora Contadora para, em relação ao PEDIDO retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS; e, IV - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO retro, INFORMAR qual o PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO) a ser adotado.

Em 04/10/2022.


Marcelo Acciari,
Presidente.



Centro de Capacitação em Gestão Pública

Capacitar, Aplicar, Desenvolver!

Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!

CURSO PROFISSIONALIZANTE **PRÁTICO**

FC-03

COMO FAZER E FISCALIZAR A GOVERNANÇA E O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

DE ACORCO COM A LEI 14.133/2021

Data: 25 à 28 de outubro de 2022
Florianópolis / SC

PROFESSORA



Dra. Flávia de Araújo Bispo

OAB/SC 19.110-A

Advogada, especialista em Direito Empresarial. Foi servidora na Prefeitura de Londrina - PR, atuando na elaboração de editais

licitatórios e contratos administrativos; exercendo também a função de Gerente de Compras de Bens e Serviços. Foi presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitações, compôs Comissão de Exame e julgamento de pedidos de inscrição e renovação em Cadastro de Fornecedores. Atual coordenadora da área de Licitações e Contratos no escritório Farah, Gomes e Advogados Associados, do qual é sócia, em Florianópolis - SC.

APLICABILIDADE PRÁTICA

COM ESSE CURSO VOCÊ SERÁ CAPAZ DE...

Compreender com exatidão o que é a governança e como ela é aplicável no ambiente de contratações públicas. Ainda, aprenderá a fiscalizar a sua ocorrência e eficácia.

✉ contato@ccgp.com.br

📷 /cgpcursos

Carga Horária Total: 20hrs

INVESTIMENTO

R\$ 997,00 reais
(boleto, transferência, PIX, cheque)

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA PARCEIROS CGP*

*arianealves@ccgp.com.br

☎ (48) 98466-5899



Local do Curso

Rua Felipe Schmidt, 603
Florianópolis / SC

📄 Certificado Impresso e Digital

📄 Material Didático Impresso e Digital

☕ Coffee Break e Networking

Público-alvo:
Prefeito, vice-prefeito, presidente de câmara de vereadores, vereadores, assessores, servidores, técnicos legislativos, diretores, contadores, procuradores, secretários, e demais agentes públicos e políticos interessados no tema.

Como fazer e fiscalizar a governança e planejamento das contratações públicas

1. Contextualização histórica
2. Características da NLLC
3. Norma de regência do processo licitatório ou de Governança Pública?
4. Vigência e Revogação do Regime Tradicional
5. Regime de Transição
6. Abrangência e Aplicação da NLLC
7. O que é Governança
8. Princípios de Governança
9. Governança nas Contratações Públicas
10. Mecanismos de Governança
11. Funções de Governança
12. Quem é Responsável pela Governança
13. Objetivos da Governança
14. Pontos-chaves da fiscalização
15. Comprometimento da Alta Administração
16. Papel do vereador na fiscalização das contratações públicas
17. Gestão de Competências e Segregação de Funções
18. Plano de Contratação Anual
19. Estudo Técnico Preliminar
20. Gestão de Riscos
21. Como promover uma estrutura de governança nas contratações públicas

“Capacitar, Aplicar,
Desenvolver!”

CRONOGRAMA

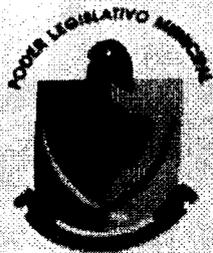
25/10/2022 14H AS 18H	—	
CREDENCIAMENTO		
		26/10/2022 8H AS 12H MÓDULO 1
26/10/2022 14H ÀS 17H	—	
ATIVIDADE ELETIVA		27/10/2022 8H AS 12H MÓDULO 2
27/10/2022 14H ÀS 16H	—	
ATIVIDADE ELETIVA		28/10/2022 8H AS 12H MÓDULO 3

ENTRE EM
CONTATO

☎ 48 98466-5899

www.ccgpc.com.br

Centro de Capacitação em Gestão Pública
DESENVOLVENDO



Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel da Boa Vista - Estado de Santa Catarina

Fc.05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CCGP - Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 36.282.191/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi 77, sala 801, bairro centro, CEP 88010-500, na cidade de Florianópolis/SC, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos profissionais relativos à área de Gestão Pública, de forma presencial e *in company*. Este município participou dos seguintes cursos realizados pela CCGP:

CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CASSAÇÕES E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO (27 a 30/07/2021)

ORÇAMENTO IMPOSITIVO E EMENDAS PARLAMENTARES (21 a 24/09/2021)

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTAL TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (07 a 10/12/2021)

Atestamos que os cursos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos servidores e agentes públicos/políticos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 18 de maio de 2022

Marzete Sandre
Secretária/Responsável pela Tesouraria

**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE 004/2022**

Publicação Nº 4055904

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E70C8549BD2152F0CBF2170B145CA95BCB46E19F

A Câmara Municipal de Balneário Piçarras inscrita no CNPJ 83.551.523/0001-53, com fundamento na lei 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação - Inexigibilidade nº 04/2022, Processo Administrativo nº 019/2022 para a contratação da empresa CCGP – Centro de Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ: 36.282.191/0001-79, para realização do Curso FISCALIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, para aperfeiçoamento e qualificação profissional dos vereadores da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

Balneário Piçarras, 22 de JULHO de 2022.

JORGE LUIZ DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras.

PORTARIA Nº 063/2022

Publicação Nº 4053226

PORTARIA Nº 063/2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO CONFORME ESPECIFICA.

JORGE LUIZ DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº. 125/2017 de 11/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II da Câmara Municipal, A PEDIDO, a Sra. MARIA GISELE FARRIAS FORTE, matrícula 388-1.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 julho de 2022.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões, 20 de julho de 2022.

Jorge Luiz da Silva - Presidente

PORTARIA Nº 064/2022

Publicação Nº 4054944

PORTARIA Nº 064/2022

Designa servidor para exercer a função gratificada de coordenador de ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Balneário Piçarras, Jorge Luiz da Silva, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 125/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILIAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, matrícula nº 383-1, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 044 de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Piçarras, 21 de julho de 2022.

Jorge Luiz da Silva - Presidente

PROCESSO 32/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa/RS, **torna público** a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo.

Fundamento legal: Art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações.

Valor contratual: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Contratada: CCGP-Centro de Contabilidade e Gestão Pública Ltda.

Água Santa RS, 01 de Junho de 2021.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Recebi.

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação a requisição n.º 15/2022, informo:

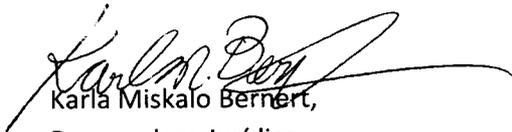
OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CURSO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.991,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.980, DE 14/12/2021, PUBLICADA EM 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 67.592,54
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 190.728,61

Em 05/10/2022.


Angelita kava,
Contadora.

Considerando a Requisição n.º 15/2022, INFORMO que deve ser adotada a contratação direta - licitação inexigível, inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em 05/10/2022.


Karla Miskalo Bernert,
Procuradora Jurídica

F. 0
12

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.980, de 14/12/2021, publicada em 15/12/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 15/2022 E SEU ANEXO (05 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

EM 05/10/2022.

MARCELO BORDI,
PRESIDENTE.

RECEBI EM 05.10.2022. A Membro Angelita Kava para autuação, protocolo e numeração.

Juliano Sluçarz,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Rua Anita Garibaldi, 77, Sala 801/ CEP 88.010-500 – Centro – Florianópolis/SC

CNPJ n.º 36.282.191/0001-79

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente a participação de Vereadores em curso.

Considerando que a participação em cursos auxilia os Vereadores em suas funções administrativas;

Considerando o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: “*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*” entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a realização do curso Como Fazer e Fiscalizar a Governança e o Planejamento das Contratações Públicas, em Florianópolis/Santa Catarina, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 19/10/2022.


Juliano Sluçarz,
Presidente.


Angelita Kava,
Membro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. 1/1
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.282.191/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CCGP - CENTRO DE CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA GARIBALDI	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 801
--	---------------------	--------------------------------

CEP 88.010-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACAO@INOVACAOGC.COM.BR	TELEFONE (48) 3733-4345
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2022** às **16:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:37 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **6BD9.11DE.31B5.C99D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 13

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.282.191/0001-79

Razão Social: CCGP CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAC

Endereço: RUA ANITA GARIBALDI 77 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004100767315102

Informação obtida em 30/09/2022 15:51:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.282.191/0001-79
Certidão nº: 25535753/2022
Expedição: 10/08/2022, às 13:34:58
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.282.191/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **36.282.191/0001-79**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140180517238
Data de emissão:	05/10/2022 13:31:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/12/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
CCGP - CENTRO DE TREIN E CAPACITACAO LTDA

CPF / CNPJ
CNPJ: 36.282.191/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa acima identificada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

Certidão Número 739

Emitida 18/10/2022

Válida até 17/12/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC), Terça-feira, 18 de Outubro de 2022.



Fl. 13
02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4afjxv3M0C-1SchhK9iVxw&chave2=Ug90cwspt_-ckj3CvU1FA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE COOP. CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ nº 36.282.191/0001-79

PATRIK FELIPE NAZARIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/1975, solteiro, EMPRESÁRIO, CPF nº 080.423.189-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 11.111.111-11, SSP-SC, residente e domiciliado na RUA ROSA, 455, 1º ANDAR, COBRANGL, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88102310, BRASIL.

ARIANE CRISTINA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1970, solteira, EMPRESÁRIA, CPF nº 079.423.189-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 11.111.111-11, SSP-SC, residente e domiciliado na RUA ROSA, 455, 1º ANDAR, COBRANGL, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88102310, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COOP. CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, regularmente inscrita no Livro de Registro de Sociedades Comerciais do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206089141, com sede, Rua Azeite, Sala:201, Centro Florianópolis, SC, CEP 88010400, inscrita no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 36.282.191/0001-79, habilitada de pleno e perfeito gozo de todos os direitos, altera o contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ser e exercer as atividades de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CONSULTORIA, PROVEDORES DE CONTUDO E SERVIÇOS DE INFORMACAO, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOZICAO, COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, BOLETIM, LIVROS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO, CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVIÇOS ADVOGATÍCIOS, MERCADO E DE OPINIAO PÚBLICA.

DA RATIFICACAO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA. O fato de o exercício das atividades do contrato social permanecer em FLORIANOPOLIS.

CLAUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições deste contrato foram expressamente modificadas por esta alteração contratual.

Em face das alterações acima, o contrato social encontra-se atualizado de acordo com a Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

Cláusula Primeira: A sociedade passará a exercer as atividades de TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

Req: 81260004045670



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141
Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 262286174487122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Fe. 78
①

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE DE CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 16.286.174/000122

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na RUA ANTÔNIO FERREIRA LEITE S/Nº, BALAUSTAS, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.810-300.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades, públicas ou privadas.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FOMENTAR, PROMOVER, ORGANIZAR, CONTROLAR E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE BACKOFFICE E APOIO ADMINISTRATIVO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, EDIÇÃO, ENTREGADA, A CIRCULAÇÃO DE LIVROS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, INTERMEDIARIAÇÃO DE NEGÓCIOS DE SERVIÇOS PÚBLICA.

Cláusula Quinta: A empresa indicou sua advogada na data 09/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RIANE CRISTINA ALVES	1.000	R\$ 1.000,00	10%
PATRICK FELIPE NAZARIO	9.000	R\$ 9.000,00	90%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100%

Parágrafo Único: O capital está totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis, não podem ser cedidas, nem transferidas, alienadas, onçadas, penhoradas, arrendadas, hipotecadas, nem em qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso e escrito da maioria dos sócios, em assembleia social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **PATRICK FELIPE NAZARIO**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, CPF nº 04944359-35, carteira de identidade nº 10.000.000-00, residente e domiciliado em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, e **ISOLDA MARIA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão advogada, nascida em 02/10/1979, sobrenome **NAZARIO**, inscrita no CPF nº 04944359-35, residente e domiciliada em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, sob o nome de **RIBEIRO FILHO, 45, SANTA LUCIA, 1305-100, FLORIANÓPOLIS, SC, 88010-000**.

Reg: 81206000048670



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 13/01/2022
 Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
 Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141
 Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 262286174487122
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE CCGP - CENTRO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.282.10/0001-79

responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRO-LABORE a administração poderá retirar mensalmente parte do lucro cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social termina em 31 de Dezembro, ao fim do qual será elaborado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual da sociedade, convocada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a distribuição dos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual da empresa, poderá ser distribuído de acordo com o critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em caso de distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios em moeda corrente nacional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar lucro, após a constituição de reservas acumuladas de exercícios anteriores, com reserva de lucros e juros sobre o lucro, o lucro de distribuição que percentualmente permanecer será dividido entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um dos exercícios seguintes. No caso de existência de prejuízo suficiente para abater o total do lucro líquido, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião de assembleia poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, e será convocada por meio de publicação com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, sendo obrigatório o comparecimento.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem pessoalmente, ou quando, no caso de ausência de algum dos sócios, o local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Todos os assuntos relativos ao funcionamento da sociedade serão decididos pelos sócios, por escrito, sobre a minuta elaborada pela administração.

Parágrafo Terceiro: Partida de contas, balanço e demonstrações financeiras da sociedade, bem como qualquer outro documento que cada qual dos sócios possuir, serão apresentados em qualquer tempo e lugar, a qualquer tempo, para que seja feita a sua verificação, e os administradores, por sua parte, poderão ser responsabilizados por danos causados por negligência, imprudência ou fraude, em caso de liquidação ou dissolução, e por danos causados por culpa ou negligência.

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato não gera responsabilidade de qualquer dos sócios nas obrigações da sociedade, exceto aquelas assumidas por eles pessoalmente.

Reg: 1120001041670

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022
Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141
Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 262286174487122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA DE EMPRESA DE NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 07.020.000/0001-00

d) dividir-se total ou parcialmente, optando por ser mantida em suas localidades, ou liquidada, ou seja, a versão for total ou a sobrever por inteiro de suas partes sociais;

Parágrafo Único: Para tanto é necessária a avaliação de bens e direitos existentes no patrimônio instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será anexado ao presente contrato, bem como as obrigações do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Oitava, observando-se o disposto no art. 1075, nos termos da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade poderá ser dissolvida, extinta ou liquidada, em qualquer das hipóteses previstas no Art. 1033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução e liquidação, os credores deverão ser devidamente liquidados observados os termos do art. 1042 e seguintes do Código Civil Brasileiro, a ser paga a todos os honorários e fixando data de encerramento de prestação de contas.

Cláusula Décima Nona: Os sócios, administradores, gerentes, representantes legais, não serão responsáveis legais, que não estão impedidos, nos termos do art. 1042 do Código Civil Brasileiro, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de incapacitação legal, desde que não estejam sendo executados, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos legais e pessoais.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, administradores, gerentes, representantes legais, deverão ser atualizados e encaminhados para o registro em cartório, bem como para o envio de correspondências, sob pena de responsabilização dos mesmos.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto ao envio de correspondências, sob pena de responsabilização dos mesmos, é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias.

Cláusula Vigésima Primeira: Declaramos que esta empresa é classificada como MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei nº 12.305/2010.

Cláusula Vigésima Segunda: Não existem pendências decorrentes de processos judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As cláusulas deste contrato, bem como o presente contrato, são aplicáveis ao presente contrato sendo aplicável a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, simplificada, bem como o Código de Defesa do Consumidor nº 808 de 30/09/1990, ambos em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam e colocam suas assinaturas e rubricas em duas vias de igual teor e conteúdo.

FLORIANÓPOLIS, 10 de Janeiro de 2022.

Rec: 812600010-2022



13/01/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
NIRE 42206089141
ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022
ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2022

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262286174487122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



227096835

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	227096835 - 13/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206089141
CNPJ 36.282.191-0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022
SOB N: 20227096835

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227096835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00709268912 - EDUARDO MATYS DE MORAES - Assinado em 13/01/2022 às 08:33:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

13/01/2022

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 10/01/2022

Arquivamento 20227096835 Protocolo 227096835 de 13/01/2022 NIRE 42206089141

Nome da empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

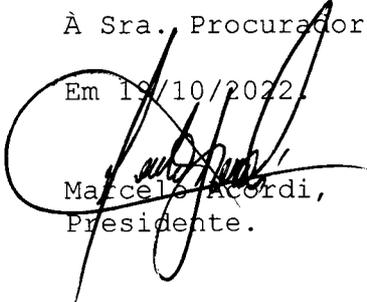
Chancela 262286174487122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

À Sra. Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico.

Em 19/10/2022.


Marcelo Accordi,
Presidente.

PARECER JURÍDICO N.º 26/2022

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Contratação do curso “Como fazer e fiscalizar a governança e o planejamento das contratações públicas” para 3 Vereadores desta Câmara, a ser ministrado pelo “Centro de Capacitação em Gestão Pública”, no Município de Florianópolis/SC.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Nesse ano foi publicada a nova lei de licitações, de n.º 14.133/2021, e esta, embora já esteja em vigor, assim previu:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

...

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Portanto, a contratação do serviço em epígrafe poderá ser efetuada por meio das regras da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a inexigibilidade do inciso II do artigo 25:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...”

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso acima citado, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei supramencionada, pois o curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei n.º 8.666/93), o serviço tem natureza singular e a empresa

apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.¹

Na publicação do “Aviso de Inexigibilidade de Licitação” deve constar expressamente que a contratação é feita pelos ditames da Lei n.º 8.666/1993.

A análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa, assim como do controle interno.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

Teixeira Soares/PR, 19 de outubro de 2022.


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

¹ Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELEZIONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 10 nov. 2021.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

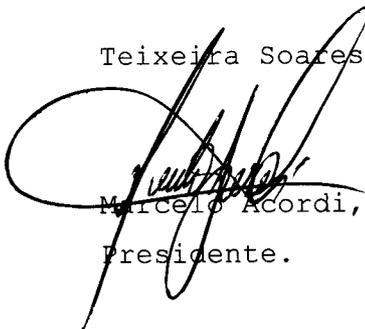
II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;

III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a realização do curso da CCGP - Centro de Treinamento e Capacitação Ltda, em Florianópolis - Santa Catarina, nos dias 25, 26, 27 e 28 de outubro do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

- a) o Aviso de Dispensa de Licitação e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação;
- b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 19/10/2022.



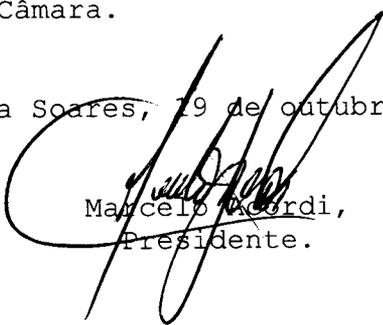
Marcelo Acordi,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ: 36.282.191/0001-79.
Valor: R\$2.991,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 19 de outubro de 2022.



Marcelo Acordi,
Presidente.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5221F3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 08/2022.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
CNPJ: 36.282.191/0001-79.
Valor: R\$2.991,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 19 de outubro de 2022.

MARCELO ACORDI,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:EAD8A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 837/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria 347/2019, de 10 de maio de 2019, que Concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor **OSÉ MOACIR MONTANHANA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, ao servidor efetivo desta Prefeitura, senhor OSÉ MOACIR MONTANHANA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, com proventos integrais correspondentes da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R\$:- 1.637,18 (um mil seiscentos e trinta e sete e dezoito centavos) nos termos do Processo nº006/2019.”

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:04956AFF

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO: 443/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 24/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ICARO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME., CNPJ n.º 01.662.555/0001-61, com sede RUA ARTHUR THOMAS, 970, ZONA UM, CEP 87013250, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANDA REGINA MANETTI MANGANOTTI, CPF: 623.847.759-87, carteira de Identidade n.º 35141758.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA (PR)..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até:

Lote	Quant	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total	Unid.	Valor Total
1	01	Estimativa anual	Fornecimento de passagens rodoviárias	20.000,00		20.000,00
3	01	Estimativa anual	Fornecimento de passagens aéreas (Nacionais e Internacionais)	30.000,00		30.000,00

Valor esse que será pago DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de outubro de 2022, com vencimento até 18 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de outubro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:73F8227A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 156-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Caminhão Coletor de resíduos recicláveis, em atendimento ao convenio n.º 734/2022 – Instituto Água e Terra.

Edital completo disponível na plataforma www.comprasnet.gov.br e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 20.10.2022 através do www.comprasnet.gov.br

Data e horário da sessão de abertura: 09.11.2022, às 09h30 (horário de Brasília).